



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre alteração de uso do solo da área que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 185, de 10 de junho de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19259/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o uso de solo do Lote nº 9, Quadra ARNO - 41, Conjunto QI-17, situado na Alameda 9, Loteamento Palmas, 3ª etapa, nesta Capital, com área total de 1.237,20 m², com os seguintes limites e confrontações: 28,88 metros de frente para Alameda 9; 9,38 metros de fundo para a APM-24; 76,80 metros do lado direito para APM-24; 73,50 metros do lado esquerdo para o Lote 8, conforme Certidão Negativa de Ônus, Livro 2, de Registro Geral, Matrícula nº 90.992, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, passando de uso residencial multifamiliar, para uso de Posto de Abastecimento de Combustível - PAC.

Art. 2º Os índices urbanísticos permanecem os do uso original.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Secretário Municipal de Governo